



Município de Guarujá do Sul
Estado de Santa Catarina

LEI 2.070/2010

**AUTORIZA A ALTERAÇÃO DA LEI
ORÇAMENTÁRIA ANUAL ATRAVÉS DA
ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR.**

CELSON NATALINO TAUBE, Prefeito Municipal de Guarujá do Sul, Estado de Santa Catarina, Faço saber a Todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores votou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 16.000,00 (Dezesseis mil reais), no orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social de Guarujá do Sul, com a inclusão do seguinte item orçamentário:

08 – SECRETARIA DA SAÚDE E BEM-ESTAR

01 – Fundo Municipal de Assistência Social:

ATIVIDADE: 0701.10.301.00010.2.042

3.3.90.39-123- Outros serviços-terceiros – pessoa jurídica.....	R\$ 8.000,00
3.3.90.30-123- Material de Consumo.....	R\$ 8.000,00

Soma.....R\$ 16.000,00

Art. 2º Para dar cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o art. 1º, fica Reduzido do orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Guarujá do Sul, os seguintes itens orçamentários:

06 – SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO:

01 – Depto de Obras e Infra Estrutura:

ATIVIDADE: 0601.26.782.0031.1.015

4.4.90.52-080- Equipamentos e material permanente.....	R\$ 16.000,00
--	---------------

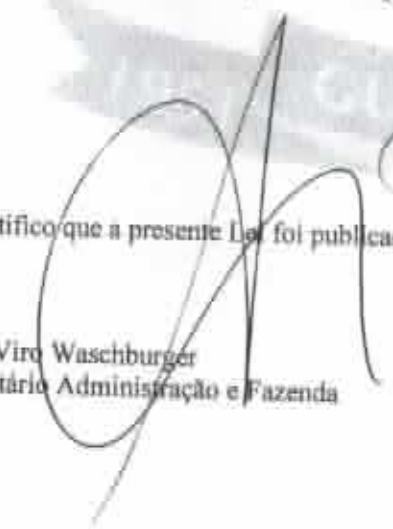
Soma.....R\$ 16.000,00

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Guarujá do Sul, em 23 de agosto de 2010.


Celso Natalino Taube
Prefeito Municipal

- Certifico que a presente Lei foi publicada e registrada nesta Secretaria em data supra.


José Viro Waschburger
Secretário Administração e Fazenda